



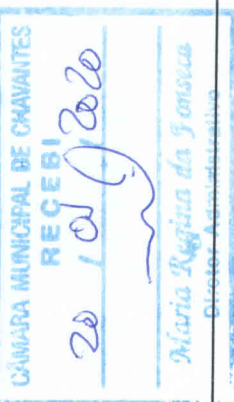
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 02/2020

JUSTIFICATIVA:

Estamos submetendo à apreciação dos senhores Vereadores o incluso projeto de lei visando a obtenção de autorização legislativa para contratação de operação de crédito no valor de até R\$ 648.800,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), junto ao Banco do Brasil S/A, destinado a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos novos para o setor de Limpeza Pública. Para melhores esclarecimentos do pretendido, anexamos cópia da Proposta de Financiamento de Projeto a ser apresentado ao Banco do Brasil S/A, estabelecendo valor a ser financiado, prazo de carência e amortização, bem como estimativa das parcelas a serem pagas.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**PROJETO DE LEI Nº 02 /2020**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S/A., e dá outras providências.**

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

**A Câmara Municipal de Chavantes aprova:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S/A., até o valor de **R\$ 648.800,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)**, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados a **aquisição de máquinas, equipamentos e veículos novos**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

**Parágrafo único** - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

**Artigo 2º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Artigo 3º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Artigo 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Artigo 5º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas de operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único** - Fica dispensada a emissão de nota de empenho para realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de janeiro de 2020

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Unica  
DISCUSSÃO  
DATA: 16/03/2020  
**Rafael Lopes Garcia**  
1º Secretário





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Bairro Centro, Chavantes/SP  
Telefone: (14) 3342 9202 ramal 225 – CNPJ 44.563.575/0001-98  
Site: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)  
e-mail: [planejamento@chavantes.sp.gov.br](mailto:planejamento@chavantes.sp.gov.br)



**Proposta de Financiamento**  
**Aquisição de Bens/Serviços**

**1 – Informações sobre o Município e a Administração Municipal:**

|                          |                                   |                    |                    |
|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Município/Uf:</b>     | Município De Chavantes            |                    |                    |
| <b>Endereço:</b>         | Rua Altino Arantes, 464           |                    |                    |
|                          | <b>População:</b>                 | <b>12.418</b>      |                    |
| <b>Cnpj.º</b>            | 44.563.575/0001-98                | <b>Cód Ibge</b>    | <b>3557204</b>     |
| <b>E-Mail:</b>           | Gabinete@Chavantes.Sp.Gov.Br      | <b>Telefone</b>    | (14)3342-9202      |
| <b>Nome Do Prefeito:</b> | Marcio Burguinha De Jesus Do Rego |                    |                    |
| <b>E-Mail:</b>           | Marcioburguinha@Hotmail.Com       | <b>Telefone:</b>   | (14) 14 99728-5669 |
| <b>Contato:</b>          | Veronica De Cassia                | <b>Secretaria:</b> | Planejamento       |
| <b>E-Mail:</b>           | Convenioschavantes@Hotmail.Com    | <b>Telefone:</b>   | (14)3342-9202      |

**2 – Condições do Proposta**

**Finalidade:** Aquisição de bens e serviços, de forma isolada para a administração pública municipal, classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente.

**Programa de Trabalho PPA/LOA:** será inserido na LOA através de crédito especial, que será encaminhado a Câmara Municipal.

**Valor total do financiamento:** R\$ 648.800,00

**Prazo total:** 60 (sessenta) meses

**Prazo de carência:** 6 (seis) meses

**Prazo de amortização:** 54 (cinquenta e quatro) meses

**Garantias:** autorização de débito na conta corrente do Ente público, expressa em Lei Autorizadora.

**3 – Detalhamento dos Investimentos**

**3.1 – Área(s) de Investimento**

|                                      |                                                           |                                                 |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Agricultura | <input type="checkbox"/> Iluminação Pública               | <input type="checkbox"/> Modernização da Gestão |
| <input type="checkbox"/> Cultura     | <input checked="" type="checkbox"/> Infraestrutura Viária | <input type="checkbox"/> Saúde                  |



|                          |                       |                                     |                   |                          |                      |
|--------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|
| <input type="checkbox"/> | Defesa Civil          | <input type="checkbox"/>            | Lazer             | <input type="checkbox"/> | Segurança Pública    |
| <input type="checkbox"/> | Educação              | <input checked="" type="checkbox"/> | Limpeza Pública   | <input type="checkbox"/> | Vigilância Sanitária |
| <input type="checkbox"/> | Eficiência Energética | <input type="checkbox"/>            | Meio Ambiente     |                          |                      |
| <input type="checkbox"/> | Esporte               | <input type="checkbox"/>            | Mobilidade Urbana |                          |                      |

### 3.2 – Quadro Proposta de Investimentos\*

| Componentes                                | Valor a ser financiado (R\$) |
|--------------------------------------------|------------------------------|
| 1. Máquinas, equipamentos e veículos novos | R\$ 648.800,00               |
| 2. Softwares                               |                              |
| 3. Móveis e Utensílios                     |                              |
| 4. Outros                                  |                              |
| <b>Total Financiado (R\$)</b>              | <b>R\$ 648.800,00</b>        |

\*Obs.1:

- Os componentes da proposta de financiamento devem estar previstos nas ações de investimentos do PPA;
- É permitido financiar apenas os componentes listados no Quadro.

### 4 – Diagnóstico

O Município de Chavantes atualmente conta com alguns veículos e maquinários em total estado de sucateamento, tendo alguns mais de 20 anos de uso, sendo remendados a cada conserto ou quebra de peça.

Desta forma, o gasto com o conserto desses maquinários está cada vez maior devido ao grande desgaste, comprometendo a qualidade na prestação do serviço a população e ainda podendo expor nossos funcionários a situação de risco.

### 5 – Benefícios Esperados

A operação de crédito visa renovar a frota municipal com maquinário pesado, sendo

- 1 Mini pá-carregadeira
- 1 Rolo compactador
- 1 Trator
- 1 Vassoura Coletora Robocável





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Bairro Centro, Chavantes/SP  
Telefone: (14) 3342 9202 ramal 225 – CNPJ 44.563.575/0001-98  
Site: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)  
e-mail: [planejamento@chavantes.sp.gov.br](mailto:planejamento@chavantes.sp.gov.br)



Atualmente o município gasta em média, R\$10.000,00 mil mensais com pagamento da manutenção dos maquinários, sendo que com este financiamento, esperamos obter uma economia mensal considerável.

Além disso, poderemos disponibilizar a população uma prestação de serviço mais eficiente, vista que os maquinários novos não ficarão todo momento tendo que ser consertado, tendo ganho em horas trabalhadas e com menos servidores ociosos por não terem o equipamento.

**Obs: os indicadores econômicos/sociais utilizados para medir e acompanhar os benefícios dos investimentos serão : índice FIRJAN de gestão fiscal; IBGE e Simu de mobilidade urbana.**

O Município de Chavantes, pessoa jurídica de direito público interno, por seu representante legal MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, declara ao Banco do Brasil, que são verdadeiras todas as informações prestadas. O representante legal do declarante está ciente, igualmente, de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza cível e penal.

27 DE NOVEMBRO DE 2019

---

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Chefe do Poder Executivo  
CPF247.927.178-17

**MUNICÍPIO DE CHAVANTES**  
**ESTIMATIVA DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO**

Taxa de juros utilizada: 187% do CDI em R\$

| Parcela | Principal (A) | Encargos (B) | Total (A+B) |
|---------|---------------|--------------|-------------|
| 1       | 12.015        | 4.846        | 16.861      |
| 2       | 12.015        | 4.756        | 16.771      |
| 3       | 12.015        | 4.667        | 16.682      |
| 4       | 12.015        | 4.577        | 16.592      |
| 5       | 12.015        | 4.487        | 16.502      |
| 6       | 12.015        | 4.398        | 16.412      |
| 7       | 12.015        | 4.308        | 16.323      |
| 8       | 12.015        | 4.218        | 16.233      |
| 9       | 12.015        | 4.128        | 16.143      |
| 10      | 12.015        | 4.039        | 16.053      |
| 11      | 12.015        | 3.949        | 15.964      |
| 12      | 12.015        | 3.859        | 15.874      |
| 13      | 12.015        | 3.769        | 15.784      |
| 14      | 12.015        | 3.680        | 15.694      |
| 15      | 12.015        | 3.590        | 15.605      |
| 16      | 12.015        | 3.500        | 15.515      |
| 17      | 12.015        | 3.410        | 15.425      |
| 18      | 12.015        | 3.321        | 15.335      |
| 19      | 12.015        | 3.231        | 15.246      |
| 20      | 12.015        | 3.141        | 15.156      |
| 21      | 12.015        | 3.051        | 15.066      |
| 22      | 12.015        | 2.962        | 14.976      |
| 23      | 12.015        | 2.872        | 14.887      |
| 24      | 12.015        | 2.782        | 14.797      |
| 25      | 12.015        | 2.692        | 14.707      |
| 26      | 12.015        | 2.603        | 14.617      |
| 27      | 12.015        | 2.513        | 14.528      |
| 28      | 12.015        | 2.423        | 14.438      |
| 29      | 12.015        | 2.333        | 14.348      |
| 30      | 12.015        | 2.244        | 14.258      |
| 31      | 12.015        | 2.154        | 14.169      |
| 32      | 12.015        | 2.064        | 14.079      |
| 33      | 12.015        | 1.974        | 13.989      |
| 34      | 12.015        | 1.885        | 13.899      |
| 35      | 12.015        | 1.795        | 13.810      |
| 36      | 12.015        | 1.705        | 13.720      |
| 37      | 12.015        | 1.615        | 13.630      |
| 38      | 12.015        | 1.526        | 13.540      |
| 39      | 12.015        | 1.436        | 13.451      |
| 40      | 12.015        | 1.346        | 13.361      |
| 41      | 12.015        | 1.256        | 13.271      |
| 42      | 12.015        | 1.167        | 13.181      |
| 43      | 12.015        | 1.077        | 13.092      |
| 44      | 12.015        | 987          | 13.002      |
| 45      | 12.015        | 897          | 12.912      |
| 46      | 12.015        | 808          | 12.823      |
| 47      | 12.015        | 718          | 12.733      |
| 48      | 12.015        | 628          | 12.643      |
| 49      | 12.015        | 538          | 12.553      |
| 50      | 12.015        | 449          | 12.464      |
| 51      | 12.015        | 359          | 12.374      |
| 52      | 12.015        | 269          | 12.284      |
| 53      | 12.015        | 179          | 12.194      |
| 54      | 12.015        | 90           | 12.105      |
| 55      | 0             | 0            | 0           |
| 56      | 0             | 0            | 0           |
| 57      | 0             | 0            | 0           |
| 58      | 0             | 0            | 0           |
| 59      | 0             | 0            | 0           |
| 60      | 0             | 0            | 0           |
| 61      | 0             | 0            | 0           |
| 62      | 0             | 0            | 0           |
| 63      | 0             | 0            | 0           |
| 64      | 0             | 0            | 0           |
| 65      | 0             | 0            | 0           |
| 66      | 0             | 0            | 0           |
| 67      | 0             | 0            | 0           |
| 68      | 0             | 0            | 0           |
| 69      | 0             | 0            | 0           |
| 70      | 0             | 0            | 0           |
| 71      | 0             | 0            | 0           |

A simulação foi realizada considerando o desembolso total dos recursos durante o período da carência e as seguintes condições financeiras:

| em R\$              |         |
|---------------------|---------|
| Valor               | 648.800 |
| Prazo Total (meses) | 60      |
| Carência (meses)    | 6       |
| Amortização (meses) | 54      |
| CDI                 | 4,90%   |
| Taxa de Juros       | 187%    |

Obtido em 26/11/2019. Fonte: Diretoria de Finanças/BB  
Taxa de juros vigente em 26/11/2019

|                      |        |
|----------------------|--------|
| Encargos na Carência | 4.846  |
| Primeira Parcela     | 16.861 |
| Última Parcela       | 12.105 |

Considerando o desembolso total do financiamento

O sistema de amortização utilizado é o SAC (Sistema de Amortização Constante)

Os valores das prestações são aproximados, representando apenas uma simulação, com intuito de subsidiar uma decisão pelo tomador de crédito.

A taxa de juros, prazo e demais condições podem ser alterados até a aprovação e formalização da operação.

|              |                |               |                |
|--------------|----------------|---------------|----------------|
| 72           | 0              | 0             | 0              |
| 73           | 0              | 0             | 0              |
| 74           | 0              | 0             | 0              |
| 75           | 0              | 0             | 0              |
| 76           | 0              | 0             | 0              |
| 77           | 0              | 0             | 0              |
| 78           | 0              | 0             | 0              |
| 79           | 0              | 0             | 0              |
| 80           | 0              | 0             | 0              |
| 81           | 0              | 0             | 0              |
| 82           | 0              | 0             | 0              |
| 83           | 0              | 0             | 0              |
| 84           | 0              | 0             | 0              |
| 85           | 0              | 0             | 0              |
| 86           | 0              | 0             | 0              |
| 87           | 0              | 0             | 0              |
| 88           | 0              | 0             | 0              |
| 89           | 0              | 0             | 0              |
| 90           | 0              | 0             | 0              |
| 91           | 0              | 0             | 0              |
| 92           | 0              | 0             | 0              |
| 93           | 0              | 0             | 0              |
| 94           | 0              | 0             | 0              |
| 95           | 0              | 0             | 0              |
| 96           | 0              | 0             | 0              |
| <b>Total</b> | <b>216.267</b> | <b>15.346</b> | <b>231.613</b> |